

RALIS 2017

Fazendo referência ao artigo 253 do Anexo J de 2016, estavam previstas alterações à regulamentação para 2017.

MODIFICAÇÕES APLICÁVEIS A PARTIR DE 01.01.2017

.....

8.3.5 - Proteções da armadura segurança

Nos locais onde o corpo dos ocupantes possa contactar a armadura de segurança, devem ser colocadas proteções não inflamáveis.

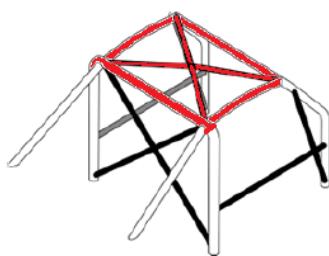
~~Nos locais onde o capacete dos ocupantes possa contactar com a armadura de segurança, o forro deverá corresponder à Norma FIA 8857-2001 tipo A (ver lista técnica nº 23 " Forros homologados pela FIA para arcos de segurança") e estar fixado à armadura de forma permanente.~~

~~Todos os tubos da armadura de segurança identificados no desenho 253-68 e todos os reforços de tejadilho têm de estar equipados com proteções em conformidade com a norma FIA 8857-2001 tipo A (ver lista técnica nº 23).~~

~~Cada proteção deve ser fixada ao tubo de forma a que não exista qualquer deslocação ou posicionamento em relação ao mesmo.~~

Aplicação: Para todas as categorias

~~Para competições sem copiloto, as proteções são obrigatórias unicamente no lado do piloto.~~



253-68 !!Provisório!!

14.4- 1.2 - Aplicações destas especificações

As - Viaturas de Produção (Grupo N) e de Turismo (Grupo A),

podem Têm de ser equipadas com depósitos de segurança FT3 1999, FT3.5 ou FT5 desde que as modificações necessárias para a sua montagem não ultrapassem as permitidas pelo regulamento pelos Art. 254 e 255.

· Viaturas de outros grupos

Consultar o regulamento técnico do respetivo Grupo

· Para todas as viaturas

A utilização de espuma de segurança nos reservatórios FT3 1999, FT3.5 ou FT5 é recomendada.

.....
Alertamos por tal para esses artigos a que estas alterações fazem referência assim como para as alterações publicadas pela FIA em 2017.

***TODOS OS GRUPOS**

• ARMADURA DE SEGURANÇA - Protecções Armadura Segurança
Artigo 253-8.3.5

***GRUPO RC2 - R5; S2000; RGT**

• EXTINÇÃO - Sistemas Instalados
Artigo 253-7.1

***GRUPO RC2N (Grupo N)**

• DEPÓSITO COMBUSTÍVEL - FT3; FT3.5; FT5
Artigo 253-14.1.2